



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 01/2022/DPMG/TRÊS CORAÇÕES/CAMBUQUIRAMG

Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de final de semana quando a sede do plantão ocorrer nas Comarcas de Três Corações e Cambuquira.

A Coordenação Regional Circuito das Águas e a Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Três Corações, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc.I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de final de semana nos casos em que a Comarca de Três Corações/MG e Cambuquira for a sede de plantão;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o plantão de final de semana na Unidade da Defensoria Pública em Três Corações e Cambuquira/MG, quando a sede do plantão regionalizado for na Comarca de Três Corações e Cambuquira/MG.

Art. 2º. A instituição do plantão de final de semana se dará de maneira irrevogável.

Art. 3º. O plantão será realizado em tempo integral durante os sábados e domingos, nos termos da Deliberação nº 190/2021.

§1º. O Coordenador Local convocará 01 (um) Defensor Público para o plantão, salvo necessidade justificativa previamente pela Coordenação local a ser avaliada pela Defensoria Pública-Geral.

§2º. O plantão inclui a atuação nas demandas originárias das comarcas que compõem a microrregião respectiva, inclusive nas audiências de custódia, desde que naquelas haja Defensoria Pública provida.

Art.4º O plantão será preferencialmente voluntário, abrangendo todos os órgãos de execução, podendo os Coordenadores, se necessário, convocar Defensores Públicos suficientes para organizar a escala, neste caso, observando a lista de antiguidade, na forma do artigo 61 e 62, da Lei Complementar nº 65/03, a partir do menos antigo, ressalvados aqueles que estiverem no gozo de licenças, férias regulamentares, férias prêmio ou créditos anteriormente deferidos.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos que integrarem a escala de plantão ficam automaticamente dispensados do plantão seguinte, ressalvada a hipótese de opção voluntária e a necessidade do serviço.

Art. 5º É facultada a participação no plantão de Defensores Públicos lotados em outras comarcas, a critério do Coordenador Local da comarca sede de plantão, sem ônus para a Administração.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, o Coordenador Local da comarca sede de plantão avaliará a oportunidade e conveniência de incluir o Defensor Público voluntário na escala, bem como a necessidade de regime presencial para esses casos.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador Local da sede da Defensoria Pública na qual será realizado plantão:

I – encaminhar escala contendo nome e período de atuação dos plantonistas para a Defensoria Pública-Geral com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência do início de sua realização, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

II – elaborara escala detalhando período de atuação, nome completo e contato do(s) plantonista(s), encaminhando-a para o Fórum e para a Delegacia de Polícia Civil da comarca, bem como afixando-a na porta da sede da Defensoria Pública de sua cidade.

III – encaminhar relatório circunstanciado apontando o quantitativo de demandas por área de atuação e por dia de plantão, bem como as providências tomadas, em até 05 (cinco) dias úteis, após o fim do plantão, para o e-mail gabinete@defensoria.mg.def.br, para fins de subsidiar a avaliação progressiva da atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em plantões forenses.

§1º. Caberá ao Coordenador Local, em até 10 (dez) dias úteis da realização do plantão, emitir certidão pessoal discriminando o(s) crédito(s) relativo(s) à atuação em regime de plantão, entregando-a ao plantonista e enviando cópia ao DRH.

§2º. Para fins de elaboração do relatório a que se refere o inciso III deste artigo, cada Defensor Público plantonista deverá encaminhar ao Coordenador Local da sede do plantão, após o término de sua atuação, quantitativo de demandas por área de atuação, por dia de plantão, bem como as providências tomadas.

Art. 7º Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Três Corações, 01 de agosto de 2022.

Márcio salgado Almeida
Defensor Público – MADEP 0554
Coordenador Regional Circuito das Águas

João Bosco Costa Oliveira
Defensor Público – MADEP 0760
Coordenador Local da Comarca de Três Corações



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIA/MÊS	DIAS DA SEMANA	DEFENSOR PLANTONISTA	TELEFONES
AGOSTO			
6/8	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
7/8	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13/8	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
14/8	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
SETEMBRO			
3/9	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
4/9	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
7/9	QUARTA	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
10/9	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
11/9	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
17/9	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
18/9	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
23/09	SEXTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
24/9	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
25/9	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
OUTUBRO			
1/10	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
2/10	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
8/10	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
9/10	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
12/10	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
15/10	SABADO	Laércio Fusco Nogueira	(31)98358-8725
16/10	DOMINGO	Laércio Fusco Nogueira	(31)98358-8725
29/10	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
30/10	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
31/10	SEGUNDA	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
NOVEMBRO			
1/11	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
2/11	QUARTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
5/11	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761

DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES

Av. Sete de Setembro, nº 258, Centro, Três Corações/MG, Cep: 37.410-000 – Tel.: (35) 3231-2929



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6/11	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
12/11	SABADO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
13/11	DOMINGO	Rodrigo Murad do Prado	(31)98305-9513
15/11	TERÇA	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
19/11	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
20/11	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
26/11	SABADO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
27/11	DOMINGO	Georges Alessandro Amorelli Gomes	(31)98470-0291
DEZEMBRO			
3/12	SABADO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
4/12	DOMINGO	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
8/12	QUINTA	Amanda Junqueira Lemes	(31) 98354-3761
10/12	SABADO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063
11/12	DOMINGO	João Bosco Costa Oliveira	(31)98466-6063